



PORTARIA Nº 190 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria nº 167, de 16 de abril de 2016, pela servidora abaixo indicada, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **59/2016**
PROCESSO Nº: **23410.000118/2016-87**
CONTRATADA: **RODRIGO HAIDINGER 02089583983**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a realização de serviços de engenharia – para a recuperação de coberturas, calhas e isolamentos existentes no denominado Bloco Administrativo – Campus Campo Largo, situado na Rua Engenheiro Tourinho, 829, Bairro Vila Solene na cidade de Campo Largo/PR, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Proposta do Contratante e demais documentos constantes no bojo do processo citado em epígrafe.

Parágrafo Primeiro - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Instrumento de Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos que compõem processo nº 23410.000118/2016-87, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2016.

GESTORA DO CONTRATO: Nicolly Cristine Zocoli Pereira Hartmann
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1833790

FISCAL TITULAR: Paulo Vergílio Guimarães Júnior
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1443997



Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 16/05/2016.


Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-reitora de Administração Substituta

SIAPE 1802651